



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele, de Pindoretama, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Sílvia Helena Cezário Araújo, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATORA: Angélica Monteiro

SPU Nº 05242488-0

PARECER: 0004/2007

APROVADO: 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Cezário Araújo, licenciada em Letras, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele, pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 213/2004 - CEC, com sede na Avenida Firmino Crisóstomo, 1944, Centro, CEP: 62860-000, Pindoretama, mediante processo nº 05242488-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Maria Pereira de Holanda, legalmente habilitada, com registro nº 2908, responde pela secretaria da citada escola.

O corpo docente é composto de 36 professores, dos quais 67% são habilitados e 33%, autorizados.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O projeto pedagógico ressalta a missão da escola de assegurar um ensino de qualidade e garantir o acesso e a permanência dos alunos na Escola, formando cidadãos conscientes e críticos. Destaca a importância da modalidade educação de jovens e adultos que possibilita aos alunos que não estudaram na idade própria o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, fortalecendo a sua auto-estima e a sua inserção no mundo do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0004/2007

O regimento escolar está bem constituído e organizado, conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho, e os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, dicionários, revistas, atlas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele, de Pindoretama, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor da professora Sílvia Helena Cezário Araújo, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente do CEC, em exercício